

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A
- GUILHERME HAMDAN DE ARAUJO GONTIJO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR. A simples declaração do autor, de que não pode demandar sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, é suficiente para a concessão dos benefícios da justiça gratuita (art. 1º da Lei 7.115/83 e §3º do art. 790 da CLT). O fato de constituir advogado particular e de não estar assistido por seu sindicato de classe não elide a presunção legal de pobreza. Neste sentido, o art. 99, §4º, do novo CPC que estabelece: "*A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça*".

DECISÃO: A Décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos interpostos; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao do reclamante para determinar o pagamento dos valores apurados a título de FGTS, na presente demanda, diretamente a ele, conjuntamente aos demais valores a que faz jus. Ao recurso da ré, a d. Turma, sem divergência, negou provimento. Mantido o valor da condenação, por ainda compatível.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 28.07.2017. (divulgada no dia útil anterior).

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

José Jéssus de Lima

Técnico Judiciário

10a. Turma

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 19 de julho de 2017, com início às 09:00 horas e término às 09:42 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires (Presidente, em exercício), Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça (substituindo a Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, em virtude de férias regimentais), Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira (substituindo a Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, por motivo de férias regimentais) e Juiz Convocado Mauro César Silva (substituindo a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em razão de férias

regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Andrea Ferreira Bastos.

O Exmo. Desembargador Presidente, em exercício, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. Advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogado inscrito para sustentação oral:

Maycon Cardoso Araújo (00770-2014-021-03-00-0 AP)

Pauta de 19/07/2017-1

00002-2017-018-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de RAPHAEL DE CARVALHO BRITTO LANNA

00004-2017-021-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de ANTONIO DE CAMPOS NETO e provido

00051-2014-083-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

00092-2015-146-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de CONCESSIONARIA DA RODOVIA MG-050 S.A. e não provido

00373-2007-045-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e provido

00445-2012-029-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA. e não provido

00513-2014-034-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de NOVA SEDE EMPREENDIMENTOS S.A

00587-2014-143-03-00-0 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MARCELA QUINET MACEDO PIRES

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MARIANA QUINET MACEDO FERNANDES

00639-2015-146-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de TRIANGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S.A. e não provido

00714-2015-064-03-00-5 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00770-2014-021-03-00-0 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S.A.

00829-2014-017-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de EMPRESA DE CINEMAS SERCLA LTDA.

00944-1993-018-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01011-2015-054-03-00-7 RO

Retirado de pauta o processo

01139-2013-007-03-00-1 RO

Conhecido em parte o recurso de MARIANE TABELINI e não provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA

01264-2009-003-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e provido

01334-2008-112-03-00-8 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

01389-2002-039-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de EDNEY BARBOSA DA CUNHA e não provido

01485-2014-104-03-00-0 RO

Conhecido em parte o recurso de EINILDO ANTONIO DE OLIVEIRA e provido em parte

01806-2015-082-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de JOAO DIMAS MENEZES

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Paulo Maurício Ribeiro Pires

Desembargador Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da 10ª Turma
Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0010160-47.2017.5.03.0142

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	JOSIEL MOURA MENDES
ADVOGADO	Ronaldo Jung(OAB: 75401/MG)
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIERE(OAB: 65634/MG)
ADVOGADO	Mario Antonio Fernandes(OAB: 40669/MG)
RECORRIDO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIEL MOURA MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TRT-RO-0010160-47.2017.5.03.0142